EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 645/2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 645/2024 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município do Natal, para o exercício financeiro de 2025."

Art. 1º – Reserva recursos na Ação: 18.541.156.2628 - PLANEJAMENTO E PRESERVAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PARQUES, BOSQUES E HORTOS DO MUNICÍPIO, com objetivo de garantir os recursos necessários para a implementação de ações que promovam, em todos os parques da cidade, a preservação do microbioma do solo para manter o carbono do solo e sua capacidade de manter múltiplos serviços ecossistêmicos, bem como a sustentabilidade dos parques, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	29.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO
AÇÃO	18.541.156.2628 - PLANEJAMENTO E PRESERVAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PARQUES, BOSQUES E HORTOS DO MUNICÍPIO
OBJETIVO	garantir os recursos necessários para a implementação de ações que promovam, em todos os parques da cidade, a preservação do microbioma do solo para manter o carbono do solo e sua capacidade de manter múltiplos serviços ecossistêmicos, bem como a sustentabilidade dos parques
Valor	R$ 500.000,00

Art. 2º – A reserva de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	29.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO
AÇÃO	18.541.156.2628 - PLANEJAMENTO E PRESERVAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PARQUES, BOSQUES E HORTOS DO MUNICÍPIO
Valor	R$ 2.515.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 18 de novembro de 2024.

Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi - PT
Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
E-mail: brisabracchi13@gmail.com // vereadorabrisa@cmnat.rn.gov.br
Brizap: (84) 9 9854-0720 // Redes Sociais: @brisabracchi13

Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o orçamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade no próximo ano. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente às necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 18 de novembro de 2024.

Brisa Bracchi
Vereadora PT